



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**



**INDICAÇÃO Nº ^{IND 9243/2016} /2016
(Do Senhor Deputado DELMASSO – PTN/DF)**

L I D O
Em. 23/11/16
Secretaria Legislativa

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 9243/2016
Folha Nº 01 FC

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a criação da Casa Assistencial do Estudante em parceria com Entidades Estudantis, no âmbito do Distrito Federal.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a criação da Casa Assistencial do Estudante em parceria com Entidades Estudantis, no âmbito do Distrito Federal.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem por escopo sugerir a criação da Casa Assistencial do Estudante em parceria com Entidades Estudantis no âmbito do Distrito Federal, em parceria com as Secretarias de estado de Saúde, Trabalho e Empreendedorismo e Desenvolvimento Econômico.

Há muitos fatores que resultaram no aumento da demanda nas Instituições de Ensino Superior em todo o Brasil nos últimos anos. Além do aumento na demanda, cresceu também o número de estudantes que se matriculam fora do seu estado de origem.

A Casa Assistencial do Estudante é uma tipologia de habitação temporária para estudantes que migram de cidades, estados e até de países, diferentes do lugar onde estudam. Devem oferecer acomodações adequadas, espaços de estudo e convívio social e também, um local que propicie um bom relacionamento entre seus moradores e com a



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**



vizinhança, estimulando o trabalho em equipe, o senso coletivo e promovendo atividades culturais.

Considerando que o Distrito Federal tem como objetivo prioritário o atendimento das demandas de toda a sociedade, nada mais justo o acatamento do presente pleito.

Diante do exposto, conclamo os nobres Deputados para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em


Deputado **DELMASSO**
Autor

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 9243/2016
Folha Nº 02 FC



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input checked="" type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 23/11/16,


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo
IND N° 9243/2016
Folha N° 03 FL